

Publicado no D.O.E. nº 9112
Dia 26 / 12 / 2013



TCTF nº 019/2013 - SEDS/SESP-PROERD

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 019/2013, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR**, na condição de **órgão Titular do Crédito**, e a **Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP**, na condição de **Órgão Gerenciador**, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Protocolado sob nº 11.288.820-9

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada por sua titular, **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, neste ato representado pelo seu Titular, **CID MARCUS VASQUES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.782.994-7, inscrito no CPF/MF sob nº 324.837.169-20, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira, conforme Projeto constante no processo protocolado sob nº 11.288.820-9, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TCTF tem por objetivo normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidos na Cláusula Segunda, do presente Termo, direcionado à consecução das ações estabelecidas pelas Deliberações nº 056/2011 e nº 015/2012 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, que serão realizadas no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, para execução do Projeto do Comando de Policiamento Escolar e Comunitário "**Curso de Formação para o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência e Material Gráfico**", conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aprovados pelo **CEDCA e SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

TCTF nº 019/2013 - SEDS/SESP-PROERD

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 470.740,00 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e quarenta reais)**, sendo o valor de **R\$ 237.240,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais)**, dotação orçamentária **5560.08243174.221** - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, Fonte de recurso **131**, na rubrica orçamentária **3390.3900** - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e o valor de **R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais)** para o exercício financeiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

I - efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;

II - firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário;

III - emitir as respectivas ordens de compra ou serviço, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;

IV - emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;

V - efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços ou aquisição de bens, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnica;

VI - providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da **SEDS/Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85**;

VII - determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;

VIII - encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:

a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;

b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;

c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;

d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;

e) contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;

TCTF nº 019/2013 - SEDS/SESP-PROERD

f) uma via da nota de empenho; e

g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IX - emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;

X - utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a identificação dos bens adquiridos;

XI - solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação da **SEDS** para a execução das despesas dela decorrentes;

XII - garantir que as instalações, materiais e equipamentos adquiridos para o Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes, com recursos do **FIA/PR**, sejam exclusivamente utilizados para os fins previstos no presente Termo;

XIII - responder pela guarda e responsabilidade dos móveis, materiais e equipamentos adquiridos nos termos do presente Termo de Cooperação, zelando pela respectiva preservação e manutenção, enquanto permanecerem em sua posse.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

I - efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO "Movimentação do Crédito Orçamentário" no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

II - efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;

III - efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;

IV - acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e

V - observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente Instrumento será a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após a realização do objeto do presente Termo e remanescendo recursos já deliberados pelo **CEDCA/PR**, poderá haver prorrogação do Termo de Cooperação, no interesse dos Convenientes, nos termos da legislação vigente, desde que

TCTF nº 019/2013 - SEDS/SESP-PROERD

a **SESP** submeta Plano de Aplicação à apreciação e aprovação pela **SEDS**, vedada, porém, a mudança do objeto e a categoria econômica das despesas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao ÓRGÃO GERENCIADOR a readequação do contrato.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 17 de dezembro de 2013.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**



Cid Marcus Vasques
**Secretário de Estado da
Segurança Pública**

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
Diretora-Geral da SESP/PR

Testemunhas:

1.Nome: Luiz F. de Alencar RG nº 8.917.892-4

2.Nome: Glauco Luiz Alves RG nº 13568734-0

à realização do Fórum Estadual de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

Empresa Declarada Vencedora: MJ SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA LOTE ÚNICO – CNPJ n.º 13.433.836/0001-21, com o valor arrematado de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 72,00 - 123852/2013

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2013 – SEDS/SESP/PM

Protocolo nº 11.848.215-8

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por intermédio do Comando da Polícia Militar do Paraná.

Objeto: Cooperação Técnica para execução do Projeto “Formando Cidadão” nas unidades da Polícia Militar em parceria com as Prefeituras Municipais.

Vigência: por 24 (meses) meses, a partir da publicação.

Data assinatura: 26.11.2013.

Curitiba, 20 de dezembro de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 96,00 - 123786/2013

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA nº 019/2013 – SEDS/SESP

Protocolo nº 11.288.820-9

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Objeto: Cooperação Técnico-Financeira para consecução das ações estabelecidas pelas Deliberações nº 056/2011 e nº 015/2012 – CEDCA/PR, para execução do Projeto “Curso de Formação para o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência e Material Gráfico”.

Valor e Dotação Orçamentária: R\$ 470.740,00 – P/A 4221, elementos de despesa 3390.3900, Fonte de recurso 131 – FIA/PR.

Vigência: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2014.

Data assinatura: 17.12.2013.

Curitiba, 20 de dezembro de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 96,00 - 123770/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS

Protocolo: 13.033.768-6

Ratificação de Dispensa de Licitação 25/2013

Ratifico, com base no Art.35, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e de acordo com a Informação nº 1.316/2013-NJA/SEDS (folhas 181 a 182-v), a dispensa de licitação para contratação emergencial da empresa Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente-APAFEDIC, CNPJ nº 79.318.119/0001-67, para prestar o acolhimento de doze pessoas com transtorno mental e dificuldades associadas, ao valor total de R\$339.840,00 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), a ser pago em parcelas mensais, pelo prazo de vigência de doze meses, contados da data da assinatura do Termo Contratual.

Publique-se, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 19 de dezembro de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da

Família e Desenvolvimento Social-SEDS

R\$ 168,00 - 123934/2013

Secretaria de Estado da Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA. Autorização para compra direta por inexigibilidade/dispensa de licitação nº 063/2013. Objeto: compra de “Vales Transporte” das empresas URBS – Urbanização de Curitiba S.A., Associação METROCARD e Consórcio VEM São José dos Pinhais, para atender as despesas de deslocamento dos funcionários, estagiários, menores aprendizes e voluntários, que recebem até 03 (três) salários mínimos, nos termos da legislação vigente, que atuam nesta Secretaria de Estado da Cultura, perfazendo um valor mensal estimado em R\$11.057,30 (onze mil, cinqüenta e sete reais e trinta centavos), com um valor anual previsto de R\$132.687,60 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) com fundamento no art. 33, caput e inciso I c.c. art. 35, caput e §§ 1º e 2º c.c. art. 4º, inc. VII, todos da Lei nº 15.608/2007 e art. 1º, inc. II, do Decreto nº 6.191/2012. Autorizado em 16/12/2013 pelo Secretário de Estado da Cultura, Sr. Paulino Viapiana. PROTOCOLADO Nº 13.024.531-5.

R\$ 96,00 - 123401/2013

Secretaria de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 113/2013 – VD – SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº: 11.885.472-1

OBJETO: reparos no Colégio Estadual Costa Viana, no Município de São José dos Pinhais. Gestão Verba Descentralizada.

DATA DE ABERTURA E LOCAL: 15 de janeiro de 2014, às 16:00 (dezesseis horas), no Auditório da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situada à Rua dos Funcionários, nº 1323, esquina Rua Recife, Cabral - 80.035-050 - Curitiba - Paraná.

VALOR MÁXIMO: R\$ 149.982,35 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

RETIRADA DO EDITAL: na Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do local acima indicado, mediante entrega de 01 CD para gravação do Edital e dos Elementos Técnicos Instrutivos.

Informações: (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8314.

Curitiba, 20 de dezembro de 2013.

Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

R\$ 120,00 - 123755/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação

CONTRATADA: Construtora e Incorporadora Basso Ltda

OBJETO: Contrato nº 534/2013 de prestação de serviços de reparo emergencial no CE do Campo José de Anchieta, no município de São João/PR, no valor global de R\$ 71.095,63 (setenta e um mil, noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), com recursos da fonte 145/FUNDEB.

VALOR TOTAL: R\$ 71.095,63

AUTORIZADO POR: Jorge Eduardo Wekerlin

Diretor Geral - SEED

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 068/2013

DATA: 13/12/2013

PROTOCOLO: 12.141.240-3

R\$ 120,00 - 123448/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2013

PROTOCOLO Nº 12.151.873-2

PARTES INTERESSADAS: Deo Volente Engenharia de Obras Ltda e a Secretaria de Estado da Educação - SEED, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. Jorge Eduardo Wekerlin.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de reparos emergenciais no CE Rio Branco, no município de Curitiba/PR, com recursos da fonte 116/SEQUE.

DESPACHO: Autorizo nos termos do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e do Art. 34 da Lei Estadual 15.608/07, a formalização de contrato mediante Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 22.956,46 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

AUTORIZADO POR: Jorge Eduardo Wekerlin

Diretor Geral - SEED

DATA: 19/12/2013

R\$ 120,00 - 123688/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 062/2013 –SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 11.264.612-4

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07 e/c artigo 1º do Decreto Estadual nº 6191/12, e ainda, nos termos da Informação nº 3758/2013 - NJA/SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 062/2013 – SEED/SUDE, tipo menor preço, tendo por objeto a execução de reparos e ampliação no Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco, no município de Guairacá, pelo valor de R\$ 1.897.871,03 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e três centavos) e ADJUDICO em favor da empresa BC CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ 11.478.001/0001-62, vencedora do certame.

Publique-se.

Curitiba, 19 de dezembro de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin

Resolução nº 334/2011-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor Geral

R\$ 144,00 - 123616/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL RESULTADO DO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 070/2013 – SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 07.465.752-4

OBJETO: construção de Unidade Nova – Ribeirão Grande, no Município de Campina Grande do Sul. Termo de Compromisso PAR 9543/2013.



GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Segurança Pública

PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos do FIA

APLICAÇÃO NO ANO DE 2014:

TABELA 1 - MATERIAIS GRÁFICOS DO PROERD PARA APLICAÇÃO EM 2014

MATERIAL GRÁFICO	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
Livro do estudante PROERD para o 5º ano do Ensino Fundamental	176.000 (cento e setenta e seis mil)	R\$ 130.000,00
Certificados PROERD	176.000 (cento e setenta e seis mil)	R\$ 17.000,00
Kit Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	150 (cento e cinquenta)	R\$ 3.740,00
TOTAL		R\$ 150.740,00

APLICAÇÃO NO ANO DE 2014:

TABELA 2 - CURSOS DE FORMAÇÃO DO PROERD

CURSO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	CUSTO POR CURSO (hospedagem e alimentação)
II Atualização de Educadores Sociais do PROERD - Currículo "Caindo na Real" para o 5º ano do Ens. Fund.	142 (cento e quarenta e dois)	R\$ 160.000,00
IV Curso de Formação de Educadores Sociais do PROERD – Currículo de Pais ou Responsáveis	45 (quarenta e cinco)	R\$ 80.000,00
XVI Curso de Formação de Educadores Sociais do PROERD - Currículo do 5º ano do Ens. Fund.	45 (quarenta e cinco)	R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 320.000,00

Visto em 20/3/14
Márcia Tavares dos Santos
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social



GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Segurança Pública

127

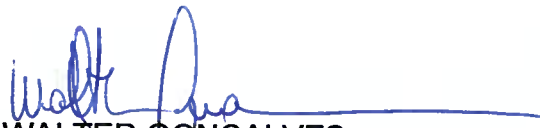
CUSTO TOTAL:

TABELA 3 - CUSTO TOTAL - 2014

MATERIAL GRÁFICO	CUSTO TOTAL
Cursos de Formação de Educadores Sociais do PROERD	R\$ 320.000,00
Material gráfico	R\$ 150.740,00
TOTAL	R\$ 470.740,00

visto,
Thais Inácio

Thais Inácio
Gestão de Fundos
RG: 6223288-9


WALTER GONÇALVES,

Secretário de Estado da Segurança Pública Interino.

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo Nº

Nome:

Assinatura

Curitiba,/...../..... Conselheiro - CEDCA/PP

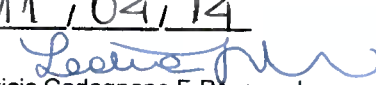
USO EXCLUSIVO CEDCA/PP

Curitiba, 28 de fevereiro 2014
Local/Data e Assinatura

PLANO DE TRABALHO APROVADO

Protocolo nº 11.288.820-9

Curitiba: 11/04/14


Leticia Codagnone F. Raymundo
Diretora Geral - SEDS

Atenção:

1. O Plano de Aplicação deve ser apresentado conforme modelo acima, em folha distinta, ou seja, separado do projeto social, em papel timbrado da instituição proponente, com indicação dos valores da contrapartida devidamente assinado pelo representante legal (entidade ou município, conforme o caso). No caso de entidade não governamental deverá vir também assinado pelo Contador.
2. Anexar a planilha detalhada abaixo descrevendo os itens e seus valores, separando, inclusive, o que será adquirido com recursos do FIA (conforme o valor solicitado pela instituição proponente), apresentar, também, itens e seus respectivos valores em relação ao que será adquirido com a contrapartida da instituição proponente.